LEI Nº 11.618, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Declara o Ferroviário Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido, para todos os efeitos legais, o Ferroviário Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Poder Executivo municipal está autorizado a proceder ao registro do bem mencionado nesta Lei, em conformidade com as disposições da Lei municipal n.º 9.347, de 11 de março de 2008, visando permitir ao órgão competente a concessão do título de patrimônio histórico-cultural do Município de Fortaleza, resguardando as devidas garantias.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I — promover a salvaguarda e a valorização da memória e da história do Ferroviário Atlético Clube, reconhecido como um dos times de maior expressão operária do País;

II — reconhecer e enaltecer a contribuição do clube para a cultura e a identidade da cidade de Fortaleza;

III — incentivar a preservação e a difusão das práticas culturais e esportivas associadas ao clube, com ênfase na participação comunitária e operária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Fortaleza em exercício

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 814RJM8Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5001827 e código 814RJM8Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 814RJM8Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5001827 e código 814RJM8Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR em 07/01/2026